



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CNPJ: 03238987000175

Rua dos Tres Poderes, 0000777 - Centro

Telefone 06635363100

marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00033/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de MARCELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01014/2019**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Credito Adicional Suplementar em favor da Prefeitura Municipal no valor de até R\$ 1.163.248,83 (Um milhão cento e sessenta e três mil duzentos quarenta e oito reais e oitenta e três centavos)

05.001-Gabinete da Secretaria

Anul. Total ou Parcial de Dotação

05.001.26.782.0012.2101.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0130000000-Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		391.975,70
Sub-Total:		391.975,70

06.001-Gabinete da Secretaria

06.001.10.301.0013.2035.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		7.972,23
Sub-Total:		7.972,23

06.002-Fundo Municipal de Saude

06.002.10.301.0014.2071.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		44.861,70
06.002.10.301.0014.2071.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		25.556,00
06.002.10.302.0013.1187.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		60.193,39
06.002.10.302.0014.2072.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		595.763,34
06.002.10.302.0014.2072.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		1.990,00
06.002.10.305.0014.2073.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		2.840,00
Sub-Total:		731.204,43

07.001-Gabinete da Secretaria

07.001.12.361.0015.2077.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	
0115000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FN		12.380,89
07.001.12.364.0015.1124.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		2.680,00
Sub-Total:		15.060,89

08.001-Gabinete da Secretaria

08.001.08.244.0021.2025.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	
0100000000-Recursos Ordinários		2.968,96
Sub-Total:		2.968,96

08.002-Fundo Municipal de Assistencia Social

08.002.08.244.0021.2020.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	
0100000000-Recursos Ordinários		12.117,82



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CNPJ: 03238987000175

Rua dos Tres Poderes, 0000777 - Centro

Telefone 06635363100

marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00033/2020

Sub-Total: 12.117,82

11.001-Gabinete da Secretaria

11.001.04.122.0028.2009.3.3.9.0.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO
0100000000-Recursos Ordinários 1.948,80

Sub-Total: 1.948,80

**Total Parcial
Suplementado: 1.163.248,83**

Artigo 2.o - Para fazer face as Suplementacoes consignadas no artigo anterior serao anuladas as Dotacoes Orcamentarias descritas abaixo, conforme artigo 43, incisos III, da Lei Federal 4.320/64:

05.001-Gabinete da Secretaria

Anul. Total ou Parcial de Dotação

05.001.26.782.0012.2101.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
0130000000-Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB 182.736,00

05.001.26.782.0012.2101.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente
0130000000-Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB 309.239,70

Sub-Total: 491.975,70

06.002-Fundo Municipal de Saude

06.002.10.301.0013.1148.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 96.000,00

06.002.10.301.0014.2076.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes
0147000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 93.305,04

06.002.10.302.0013.2040.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 450.000,00

Sub-Total: 639.305,04

07.001-Gabinete da Secretaria

07.001.12.361.0015.2056.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente
0122000000-Transferências de Convênios - Educação 31.968,09

Sub-Total: 31.968,09

Total Parcial Reduzido: 1.163.248,83

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. MARCELÂNDIA, 02, Marco de
2020

ARNOBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal